



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4143

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Demonstrativo de Sentenças Judiciais do 2º Bimestre de 2021.**
- **Decreto Nº 010/21 de Maio de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.
- **Decreto Nº 011/21 de Maio de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº 012/21 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Financeiro Nº 013/21 de 11 de Maio de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.103.000,00 (cinco milhões e cento e três mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 014/21 de Maio de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Nº. 15, de 18 de Maio de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Demonstrativo de Sentenças Judiciais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
Relação das Despesas com Sentenças Judiciais - 2º Bimestre de 2021

Data: 26/05/2021
Período: 01/03/2021 a 30/04/2021

Processo	Data	Valor	Empenho	Liquidação	Credor	CNPJ	CPF	Projeto/Atividade/Elemento/Recurso
341	10/03/2021	76.100,27	239	342	RITA DE FATIMA ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA E OUTROS		368.222.215-49	0.001.3.1.9.0.91.00.00.00.0.1.00
					PELA DESPESA REFERENTE PROCESSO JUDICIAL N.0000955-41.2018.5.05.0000 DA VARA ESPECIAL/PRECATORIO, COMARCA SALVADOR TRIBUNAL TRT 5A. REGIÃO.			
569	14/04/2021	51.008,41	319	597	RITA DE FATIMA ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA E OUTROS		368.222.215-49	0.001.3.1.9.0.91.00.00.00.0.1.00
					PELA DESPESA REFERENTE PROCESSO JUDICIAL N.0000955-41.2018.5.05.0000 DA VARA ESPECIAL/PRECATORIO, COMARCA SALVADOR TRIBUNAL TRT 5A. REGIÃO.			
639	27/04/2021	5.064,90	358	670	ANA CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO MACÊDO		756.099.595-00	0.001.3.1.9.0.91.00.00.00.0.1.00
					PELA DESPESA REFERENTE PROCESSO JUDICIAL Nº 0000370-82.2018.5.05.0551 DA VARA ESPECIAL/PRECATORIO, COMARCA JEQUIÉ/BA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.			
Total Geral:		132.173,58						
Número de Processos:		3						

Wilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Reginaldo Amorim Novaes
Sec. de Administração e Finanças

Alex Assis Silva
CRC-Ba nº 026733/O-2

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 010/21 de Maio de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Maracás, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 549, de 16 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Maio de 2021.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

**Decreto N.º 000010/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					8.200,00	8.200,00
04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					8.200,00	8.200,00
28.843.003.1.	- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					8.200,00	8.200,00
		3.1.90	91	0.1.00.00		1.200,00	0,00
		3.1.90	94	0.1.00.00		0,00	1.200,00
				Total do Grupo:		1.200,00	1.200,00
		4.6.90	71	0.1.00.00		7.000,00	0,00
		4.6.90	73	0.1.00.00		0,00	3.500,00
		4.6.90	77	0.1.00.00		0,00	3.500,00
				Total do Grupo:		7.000,00	7.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					12.000,00	12.000,00
06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					12.000,00	12.000,00
08.244.009.2.018	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					12.000,00	12.000,00
		3.1.90	04	9.2.29.353		0,00	12.000,00
		3.1.90	13	9.2.29.352		12.000,00	0,00
				Total do Grupo:		12.000,00	12.000,00
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					42.198,60	42.198,60
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					42.198,60	42.198,60
12.368.005.2.008	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL					3.798,60	3.798,60
		3.3.90	14	7.1.01.25		0,00	1.200,00
		3.3.90	30	7.1.01.25		3.798,60	0,00
		3.3.90	36	7.1.01.25		0,00	1.200,00
		3.3.90	39	7.1.01.25		0,00	1.398,60
				Total do Grupo:		3.798,60	3.798,60
12.361.005.2.009	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					30.200,00	30.200,00
		3.3.90	30	7.1.01.25		30.200,00	0,00
		3.3.90	35	7.1.01.25		0,00	20.000,00
		3.3.90	36	7.1.01.25		0,00	8.500,00
		3.3.90	40	7.1.01.25		0,00	1.700,00
				Total do Grupo:		30.200,00	30.200,00
12.365.005.2.010	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					2.200,00	2.200,00
		3.3.90	30	7.1.01.25		2.200,00	0,00
		3.3.90	35	7.1.01.25		0,00	2.200,00
				Total do Grupo:		2.200,00	2.200,00
12.366.005.2.026	- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					3.000,00	3.000,00
		3.3.90	30	7.1.01.25		3.000,00	0,00
		3.3.90	35	7.1.01.25		0,00	3.000,00
				Total do Grupo:		3.000,00	3.000,00
12.365.005.2.055	- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					3.000,00	3.000,00
		3.3.90	35	7.1.01.25		0,00	3.000,00
		3.3.90	39	7.1.01.25		3.000,00	0,00
				Total do Grupo:		3.000,00	3.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

**Decreto N.º 000010/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			205.525,00	205.525,00	
08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			205.525,00	205.525,00	
10.122.002.2.029	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			36.400,00	36.400,00	
	3.3.90	30	6.1.02.15	21.400,00	0,00	
	3.3.90	36	6.1.02.15	0,00	15.000,00	
	3.3.90	39	6.1.02.15	15.000,00	0,00	
	3.3.90	40	6.1.02.15	0,00	21.400,00	
			Total do Grupo:	36.400,00	36.400,00	
10.302.015.2.031	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			169.125,00	169.125,00	
	3.3.90	30	6.1.02.15	169.125,00	0,00	
	3.3.90	36	6.1.02.15	0,00	119.125,00	
	3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	50.000,00	
			Total do Grupo:	169.125,00	169.125,00	
			TOTAL GERAL	267.923,60	267.923,60	

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 011/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000557/20 de 22 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(57) 3.1.90.91.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	6.500,00
(57) 3.1.90.91.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	10.000,00
(57) 3.1.90.91.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	120.970,82
(65) 4.6.90.71.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	70.000,00
(65) 4.6.90.71.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	11.400,00

Total da Unidade: 218.870,82

05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

05.05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

(132) 3.3.90.36.00.00.00.0.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.064-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Total da Unidade: 42.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(14) 3.3.90.36.00.00.00.0.2.017-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.017-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
(22) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.017-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.022-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.022-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente	11.800,00

Total da Unidade: 111.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(37) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.007-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.008-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	14.218,80
(90) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.009-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	273.691,40
(111) 3.3.90.39.00.00.00.0.2.010-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(117) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.010-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	11.166,40
(121) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.011-9.2.15 - Material de Consumo	2.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.026-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.026-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	10.300,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.0.2.052-7.1.01 - Material de Consumo	1.200,00
(183) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.052-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	5.078,80
(214) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.055-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	14.066,40

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(218) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007-9.2.15 - Indenizações e Restituições 700,00

Total da Unidade: 360.121,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-6.1.02 - Material de Consumo 75.500,00

(25) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.029-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500,00

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-6.1.02 - Material de Consumo 80.000,00

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-6.1.02 - Material de Consumo 14.000,00

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - Material de Consumo 80.000,00

(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.14 - Material de Consumo 8.000,00

(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.900,00

(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(120) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(157) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

Total da Unidade: 423.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Material de Consumo 102.000,00

(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Unidade: 192.000,00

Total Suplementação: 1.348.392,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(59) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 2.000,00

(60) 3.2.90.22.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 2.000,00

(61) 3.3.90.48.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.200,00

(62) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 2.400,00

(63) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 1.200,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(64) 3.3.90.93.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Indenizações e Restituições	2.600,00
(68) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(72) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(77) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
(81) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
(89) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.200,00
(96) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	80.970,82
(99) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
(101) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	1.200,00

Total da Unidade: 218.870,82

05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

05.05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0.1.00 - Material de Consumo	3.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Total da Unidade: 42.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.29 - Material de Consumo	11.800,00
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(73) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Material de Consumo	1.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.00 - Material de Consumo	25.000,00
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-9.2.29 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00

Total da Unidade: 109.800,00

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FMIA

(131) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
--	----------

Total da Unidade: 1.200,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
--	-----------

Página: 3/6

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(15) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	22.000,00
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
(46) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	10.345,80
(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.873,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(74) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-7.1.01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	121.000,00
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.166,40
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(130) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.900,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.15 - Material de Consumo	700,00
(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(149) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-9.2.15 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(150) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-9.2.15 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(156) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700,00
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.300,00
(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.378,80
(178) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.052-7.1.01 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	1.200,00
(180) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.052-7.1.01 - Serviços de Consultoria	3.700,00
(196) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
(199) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.066,40
(199) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.791,40

Total da Unidade: 360.121,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-6.1.02 - Obras e Instalações	5.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-6.1.02 - Obras e Instalações	5.000,00
(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-6.1.02 - Obras e Instalações	5.000,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-6.1.02 - Obras e Instalações	5.000,00
(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-6.1.02 - Obras e Instalações	5.000,00
(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Página: 4/6

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.14 - Material de Consumo	8.000,00
(94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
(126) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-6.1.02 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(151) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(155) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade: 423.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(251) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
(252) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
(253) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
(268) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0.1.00 - Material de Consumo	50.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0.1.00 - Material de Consumo

40.000,00

Total da Unidade:

192.000,00

Total Anulação:

1.348.392,62

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Maio de 2021.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	540.570,82	540.570,82
Fonte: 6.1.02	252.000,00	252.000,00
Fonte: 7.1.01	357.421,80	357.421,80
Fonte: 9.2.14	171.900,00	171.900,00
Fonte: 9.2.15	2.700,00	2.700,00
Fonte: 9.2.29	23.800,00	23.800,00
Total:	1.348.392,62	1.348.392,62

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 012/21 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000557/20 de 12 de MAIO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARACAS

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARACAS

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Obras e Instalações	361.860,68
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Material de Consumo	30.000,00
(14) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	50.000,00
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(17) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	50.000,00

Total da Unidade: 511.860,68

Total Suplementação: 511.860,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.860,86
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00

Total da Unidade: 91.860,86

05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

05.05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
---	------------

Total da Unidade: 120.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(175) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.00 - Obras e Instalações	200.000,00
--	------------

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(326) 4.4.90.51.00.00.00.1.022-0.1.00 - Obras e Instalações

100.000,00

Total da Unidade:

300.000,00

Total Anulação:

511.860,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Maio de 2021.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	511.860,68	511.860,86
Total:	511.860,68	511.860,86

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO FINANCEIRO Nº 013/21
DE 11 DE MAIO DE 2021

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.103.000,00 (cinco milhões e cento e três mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000557/20 de 22 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.103.000,00 (cinco milhões e cento e três mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0003.0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

31909100000000 - 0.1.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 400.000,00

28.843.0003.0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

46907100000000 - 0.1.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 3.900.000,00

28.846.0003.0.002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

33904700000000 - 0.1.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 550.000,00

Total da Unidade: 4.850.000,00

05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

05.05 - SEC MUN DE DES ECON, AGRI, ABAST, M. AMB E TURISMO

20.122.0013.2.027 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC., ABASTEC., M. AMBIENTE E TURISMO

33903000000000 - 0.1.00.00 - Material de Consumo 75.000,00

20.122.0013.2.027 - MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRIC., ABASTEC., M. AMBIENTE E TURISMO

33903900000000 - 0.1.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

Total da Unidade: 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0009.2.018 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

44905200000000 - 9.2.29.353 - Equipamentos e Material Permanente 103.000,00

Total da Unidade: 103.000,00

Total Suplementação: 5.103.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.00 5.000.000,00

Fonte: 9.2.29 103.000,00

Total: 5.103.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Maio de 2021.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 014/21 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000557/20 de 22 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-6.1.02 - Material de Consumo	400.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(45) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	71.000,00
(51) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-6.1.02 - Material de Consumo	400.000,00
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	368.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-6.1.02 - Material de Consumo	1.200.000,00
(131) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	32.000,00
(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	64.000,00

Total da Unidade: 3.500.000,00

Total Suplementação: 3.500.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(65) 4.6.90.71.00.00.00.00.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 3.500.000,00

Total da Unidade: 3.500.000,00

Total Anulação: 3.500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Maio de 2021.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	3.500.000,00
Fonte: 6.1.02	3.500.000,00	0,00
Total:	3.500.000,00	3.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
Estado da Bahia

DECRETO Nº. 15, de 18 de Maio de 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os art. 41, inc. II, 42 e 43, §1º, inc I, da Lei nº 4320/64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 570, de 18 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 557/2021, o crédito especial no valor de R\$ 1.041.268,51 (Um milhão e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à criação das atividades “2.072- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)” na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, “2.073- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)” na Secretaria Municipal de Saúde e o projeto “1.047- INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA” na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passam a integrar a Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2021, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na fonte “09- Recurso Vinculado a LC 173/2020” no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) e na fonte “44-Cessão Onerosa” no valor de R\$ 952.268,51 (Novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), apurado conforme o Balanço Patrimonial;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

Uilson Verâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Maracás
Anexo I - Decreto Especial nº 15 de 18 de Maio de 2021

Dotação		Fonte	(Art. 1º) Adição	(Art. 2º) Superávit
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Unidade: 06.06- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Funcional: 08.244.0009-2.072- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19				
33903000000 - Material de Consumo		09	R\$ 39.000,00	
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		09	R\$ 10.000,00	
Total			R\$ 49.000,00	
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 08.08- Secretaraia Municipal de Saúde				
Funcional: 10.302.0015-2.073 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19				
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado		09	R\$ 10.000,00	
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		09	R\$ 30.000,00	
Total			R\$ 40.000,00	
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Unidade: 09.09- Secretaraia Municipal de Infraestrutura				
Funcional: 15.451.0008-1.047 - Investimentos Oriundos da Cessão Onerosa				
44905100000 - Obras e Instalações		44	R\$ 952.268,51	
Total			R\$ 952.268,51	
Total Adição			R\$ 1.041.268,51	
Superávit Financeiro - Fonte 09 - Recurso da LC 173/20		09		R\$ 89.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 44 - Cessão Onerosa		44		R\$ 952.268,51
Total Superávit				R\$ 1.041.268,51
Total Geral			R\$ 1.041.268,51	R\$ 1.041.268,51